LEI Nº 1181 / 2008.

"Cria Bandeira da Escola Municipal Filomena Peixoto de Faria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a bandeira da Escola Municipal Filomena Peixoto de Faria.

Art. 2º A referida Bandeira, de conformidade com o Projeto, de autoria de Carlos Gabriel de Castro, Gabriel José Fortes Alves, João Valadão de Melo Neto, Jonathas Iury Rodrigues e Thiago Felipe de Freitas Carvalho, com a descrição, a saber: um campo azul retangular tendo abaixo uma silhueta verde das montanhas mineiras, serra da Mantiqueira, tendo um triangulo eqüilátero central em vermelho, contendo três círculos ao centro contendo cada um deles os dizeres, respectivamente, União, Diversidade e Participação, contendo no seu ápice um listel com o nome da escola em negro e maiúsculo; logo abaixo, também em negro a data de sua criação: 1997; acima do triangulo eqüilátero central, no campo azul, uma formação triangular de estrelas, em amarelo, tendo uma estrela maior à base figurando a Escola Municipal Filomena Peixoto de Faria e as demais, na lateral e vértice superior, a nucleação das Escolas dos bairros que a formaram; entre o triangulo eqüilátero central e a silhueta em verde da Mantiqueira, faixa em branco com os dizeres em negro e em maiúsculo: Delfim Moreira – MG.

Art. 3º A Bandeira ora criada terá seu local de destaque em desfiles oficiais e nas dependências da Escola junto aos pavilhões dos Entes Federados por efeito desta Lei.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 13 de Novembro de 2008.

Carlos Antonio Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 13/11/08.

Scanned by CamScanner